



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:financeiro@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

LEI Nº 440, DE 22 DE MARÇO DE 2021

LEI Nº 440, DE 22 DE MARÇO DE 2021

"Acrescenta a alínea "a" a redação do inciso XX do artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Arapeí".

PL n.º 04, de 23 de fevereiro de 2021.

Autógrafo n.º 005/2021

RENE LUCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º - A alínea "a", inciso XX do artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Arapeí, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 83 – [...]

XX – [...]

a) No primeiro ano de cada mandato, a Lei de Diretrizes Orçamentárias poderá ser apresentada pelo Poder Executivo no prazo previsto para apresentação do Plano Plurianual.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapeí, em 22 de março de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:financeiro@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

LEI Nº 440, DE 22 DE MARÇO DE 2021

RENÊ LÚCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos e Publicações
em 22 de Março de 2021.

ALESSANDRO ALVES BOTELHO

Diretor de Administração